

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
PORTARIA N.º 33/2026/GAB/SEMDEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como responsáveis pela alimentação e acompanhamento do Sistema de Cadastramento de Obras (SISOBRA), estabelece atribuições operacionais e rotinas de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC)**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

Considerando os elementos constantes no **Processo Administrativo n.º020.006641/2026-87**, especialmente as providências previstas no Plano de Ação Corretivo e Preventivo da SEMDEC quanto à necessidade de designação formal de servidor responsável e substituto para a rotina mensal do SISOBRA;

Considerando o disposto no **Ofício n.º 2877/2026/SEMDEC-ASTEC (ID1389459)**, de 13 de agosto de 2026, que, em atendimento às recomendações da Controladoria Geral do Município (CGM), estabeleceu, como medida corretiva e preventiva, a necessidade de **designação formal de servidor responsável e substituto para a rotina mensal do SISOBRA**, com definição de atribuições mínimas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **responsáveis pela alimentação e acompanhamento do Sistema de Cadastramento de Obras (SISOBRA)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC):

#	Função/Atuação	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função
01	Responsável Titular	Fernanda Oliveira Piccoli	1002764	Diretora
02	Primeiro Suplente	Geovani da Costa Nogueira	1004439	Gerente II
03	Segundo Suplente	Guilherme Matheus Silva	0316035	Gerente II

Parágrafo Único. Os servidores ora designados, em conjunto com a Assessoria Técnica, ficam incumbidos de executar e acompanhar a implementação das ações previstas no **Plano de Ação Corretivo e Preventivo**, assegurando o cumprimento das medidas estabelecidas.

Art. 2º Compete ao servidor designado como Titular:

- I. Operacionalizar a coleta, conferência e inserção mensal dos dados relativos aos Alvarás e Licenças de Obras e Documentos de Habite-se no sistema;
- II. Observar a margem interna de segurança do prazo, finalizando o fechamento preliminar e a alimentação do sistema até o **9º (nono) dia de cada mês**, evitando a concentração de lançamentos no limite do prazo legal;

III. Aplicar obrigatoriamente o *Checklist de Conferência Prévia*, auditando tipo de documento, data de emissão, número do processo, número da Licença/Habite-se e competência de referência;

IV. Submeter os dados à rotina de dupla conferência antes da transmissão definitiva das informações no SISOBRAPREF;

V. Manter atualizada a planilha ou controle eletrônico consolidado de acompanhamento mensal, com o registro dos documentos emitidos, lançados, pendências, responsável pela inserção, data da transmissão e respectivo protocolo/comprovante.

Art. 3º Compete ao **Substituto Eventual** assumir plenamente as atribuições previstas no Art. 2º durante os afastamentos, licenças, férias, impedimentos formais ou ausências do Titular, assegurando a continuidade ininterrupta do fluxo de alimentação do SISOBRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:556182CC

Publicada em	02/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4311
Código identificador	556182CC

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>